



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de maio de 2026



Série

Número 90

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 220/2026

Delega competência, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho.

Despacho n.º 221/2026

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro.

Despacho n.º 222/2026

Delega e subdelega competências, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 223/2026

Designa o Vogal do Conselho Diretivo, Intendente da Polícia de Segurança Pública, Luís Miguel Teixeira Vieira para substituição do Comandante Operacional Regional, nas suas ausências e impedimentos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Despacho n.º 220/2026**Sumário:**

Delega competência, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do Despacho n.º 108/2026, de 26 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 37, de 26 de fevereiro, e do Contrato de Delegação de Competências, aprovado pela Resolução n.º 852/2023, publicada no JORAM, I Série, N.º 147, de 8 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Eng.º Rafael Bento de Carvalho, competência nas seguintes matérias:
 - a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
 - b) Autorizar o processamento da despesa e a arrecadação da receita;
 - c) Autorizar a atribuição e o processamento dos abonos e regalias a que os trabalhadores têm direito nos termos da lei;
 - d) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança e proteção social do pessoal do IQ, IP-RAM, incluindo o processamento de despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais.;
 - e) Autorizar o processamento dos abonos e despesas correspondentes a deslocações em serviço;
 - f) Autorizar os pagamentos, designadamente os relativos ao Fundo Social Europeu, e respetivos processamentos e demais atos necessários à execução dos mesmos, quando as respetivas despesas se encontrem previamente autorizadas;
 - g) Assinar as Informações de Cabimento de Verbas;
 - h) Assinar e submeter as candidaturas do IQ, IP-RAM ao Fundo Social Europeu e a outros fundos comunitários, bem como os respetivos termos de aceitação, pedidos de pagamento de saldo e demais documentos necessários à tramitação dos processos de candidatura;
 - i) Praticar os atos necessários à gestão, acompanhamento e monitorização dos centros de reconhecimento, validação e certificação de competências;
 - j) Praticar os atos necessários à coordenação e ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Qualificações;
 - k) Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimentos de contratação pública promovidos pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda todas as competências objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do CCP, quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si, quando o seu objeto incluía deslocações em serviço e, independentemente do objeto, nas ausências e impedimentos dos membros do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM.
- 2 - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo o Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do IQ, IP-RAM, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, para me substituir nas ausências e impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.
- 3 - Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do IQ, IP-RAM, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
- 4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 18 de maio 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho n.º 221/2026**Sumário:**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo do Despacho n.º 108/2026, de 26 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, N.º 37, de 26 de fevereiro, e do Contrato de Delegação de Competências, aprovado pela Resolução n.º 852/2023, publicada no JORAM, I Série, N.º 147, de 8 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, competência nas seguintes matérias:
 - a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
 - b) Representar o gestor no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE);
 - c) Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do FSE, nos termos da legislação comunitária, nacional e regional;
 - d) Gerir as candidaturas ao FSE nas várias fases, desde a sua receção até ao seu encerramento no sistema de informação. Inclui-se neste processo as verificações de gestão (administrativas e no local);
 - e) Gerir os pedidos de reprogramação no âmbito do FSE, desde a sua receção até ao registo no sistema de informação do Termo de Aceitação da decisão alterada;
 - f) Validar as autorizações de pagamentos aos beneficiários, nos termos definidos nos Regulamentos aplicáveis;
 - g) Elaborar o manual de definição de procedimentos do Organismo Intermédio;
 - h) Elaborar a descrição do sistema de gestão e controlo instituído para a concretização do exercício dos poderes delegados, de acordo com as orientações da Autoridade de Gestão;
 - i) Elaborar o Guia do Beneficiário do Organismo Intermédio;
 - j) Enviar aos beneficiários os Termos de Aceitação, ou proceder à sua alteração ou resolução na sequência, respetivamente, de decisão de aprovação, alteração ou revogação;
 - k) Proceder à implementação das recomendações dirigidas ao Organismo Intermédio, quer em sede de supervisão das funções delegadas, quer em auditoria, bem como acompanhar junto dos beneficiários o grau de implementação das recomendações a estes efetuadas e dar conhecimento desse acompanhamento à Autoridade de Gestão;
 - l) Proceder à correção dos montantes não elegíveis e adotar medidas que corrijam e previnam as irregularidades detetadas;
 - m) Proceder ao tratamento do erro quando detetado, em toda a sua extensão;
 - n) Praticar todos os atos destinados a dar cumprimento ao plano de comunicação bem como assegurar o cumprimento pelos beneficiários das medidas de informação, nos termos dos Regulamentos Comunitários aplicáveis e demais legislação nacional e regional;
 - o) Praticar todos os demais atos de gestão técnica, administrativa e financeira necessários à plena execução dos poderes delegados.
- 2 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo o Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do IQ, IP-RAM, Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige, designadamente no exercício das funções de gestão do FSE.
- 3 - Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do IQ, IP-RAM, Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
- 4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 18 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho n.º 222/2026

Sumário:

Delega e subdelega competências, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, N.º 167, de 21 de outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo do Despacho n.º 108/2026, de 26 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, N.º 37, de 26 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - Delego e subdelego, na Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, competência nas seguintes matérias:
 - a) Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços;
 - b) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança e proteção social do pessoal do IQ, IP-RAM, incluindo os atos e despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais;
 - c) Aprovar o plano anual e acumulação de férias, nos termos da lei, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado;

- d) Autorizar e assegurar todas as ações inerentes ao processamento dos abonos e regalias a que os trabalhadores têm direito nos termos da lei;
 - e) Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimentos de contratação pública promovidos pelo IQ, IP-RAM, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda todas as competências objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do CCP, quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si, quando o seu objeto inclua deslocações em serviço, bem como as despesas relacionadas com a deslocação e as respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não.
- 2 - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, designo a Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do IQ, IP-RAM, Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, para me substituir nas ausências e impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.
 - 3 - Ratifico todos os atos praticados pela Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico do IQ, IP-RAM, Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
 - 4 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em 18 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Despacho n.º 223/2026

Sumário:

Designa o Vogal do Conselho Diretivo, Intendente da Polícia de Segurança Pública, Luís Miguel Teixeira Vieira para substituição do Comandante Operacional Regional, nas suas ausências e impedimentos.

Texto:

DESPACHO N.º 15/2026

Designação do substituto do Comandante Operacional Regional, nas suas ausências e impedimentos

- 1- Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º- A da Portaria n.º 212/2026, das Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, de 11 de maio, publicado no JORAM, I Série, n.º 88, de 18 de maio de 2026, que procede à 2.ª alteração dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, alterada pela Portaria n.º 230/2025, de 29 de abril, das Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, designo para me substituir, nas funções de Comandante Operacional Regional, nas minhas ausências e impedimentos, o Vogal do Conselho Diretivo - Intendente da Polícia de Segurança Pública - Luís Miguel Teixeira Vieira.
- 2- Determino que o presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)